



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1º ADITIVO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TÍTULO: Concessão da exploração de Serviços Funerários do Município de Gaspar/SC, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.671/2015.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a concorrência, do tipo **maior oferta**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente ADITIVO, as novas condições de sua realização.

1 DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente alteração tem por objetivo adequar o Edital à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, ao entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e ao Decreto Municipal nº 6.620/2015.

2 DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL

2.1 DO PREÂMBULO

2.1.1 Em vista da necessidade de realizar modificações no Edital, considerando o disposto no art. 21, §4º da Lei 8.666/1993, para garantir o cumprimento dos prazos legais, ficam remarcadas as datas, de entrega e abertura dos envelopes, conforme disposto a seguir:

*“Tipo de Licitação: **MAIOR OFERTA.***

*Forma de Julgamento: **Por item.***

*Regime de execução: **Indireta.***

*Valor Estimado da Licitação: **R\$ 17.749.268,41.***

*Regência: **Lei Municipal nº 3.671/2015, Decreto Municipal nº 6.620/2015, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.***

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até às 09h do dia 11/04/2017.

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 11/04/2017, às 09h30min.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Departamento de Compras estabelecido no Edifício Edson Elias Wieser, Rua São Pedro nº 128, 2º Andar - Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Horário de Expediente da Prefeitura de Gaspar: Das 08h às 12h e das 13h às 17h."

2.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS (ITEM 6 DO EDITAL)

2.2.1 Para correção e adequação das regras do Edital fica ALTERADO o Item 6 "CONDIÇÕES GERAIS", em especial os subitens 6.1 e 6.5 do Edital, ficando a redação conforme a seguir:

"6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128, 2º andar, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

[...]

6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128, 2º andar, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através do telefone: (47)3331-1846; (47)3331-1844 ou ainda por e-mail: licita@gaspar.sc.gov.br"

2.3 DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO (ITEM 9 DO EDITAL)

2.3.1 Para correção e adequação das regras do Edital fica ALTERADO o Item 9 "DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO", em especial o subitem 9.3 do Edital, ficando a redação conforme a seguir:

"9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

[...]

9.3 Após terem sido cumpridos os itens acima, as licitantes vencedoras serão convocadas para comparecer no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128, 2º andar, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, a fim de firmar o Termo de Concessão, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação."

2.4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (ITEM 16 DO EDITAL)

2.4.1 Para correção e adequação das regras do Edital fica ALTERADO o Item 17 "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS", em especial os subitens 17.1 e 17.12, ficando a redação conforme disposto a seguir:

"16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

16.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail licita@gaspar.sc.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situada na Rua São Pedro, nº 128, Edifício Edson Elias Wieser – 2º andar, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.”

2.5 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

2.5.1 Considerando as alterações realizadas no Decreto Municipal nº 6.620/2015, pelo Decreto Municipal nº 6.844/2016, bem como para adequar o Edital à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor e ao entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, fica alterado o Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme disposto adiante.

2.5.2 **FICAM SUPRIMIDOS OS ITENS 5.10.1 E 5.10.5 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016.**

3 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

3.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 03 de março de 2017.


ALEXANDRE GEVAERD
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil